

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Encerramento, em 31 de dezembro de 2022, da vigência dos dispositivos legais que efetuaram a redução das alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep, da Cofins, da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da Cofins-Importação incidentes sobre a comercialização no mercado interno e sobre a importação dos combustíveis tratados neste Projeto de Medida Provisória.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Redução, pelo período de dois meses, das alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep, da Cofins, da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da Cofins-Importação incidentes sobre a comercialização no mercado interno e na importação de combustíveis.

3. Alternativas existentes às medidas propostas:

Não há.

4. Custos:

Renúncia de receitas estimada em R\$ 25 bilhões (vinte e cinco bilhões), que já foi considerada na estimativa de receita orçamentária para 2023, conforme disposto na Mensagem Presidencial para o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2023.

5. Razões que justificam a urgência (a ser preenchido somente se o ato proposto for Medida Provisória que deva tramitar em regime de urgência):

A urgência decorre do encerramento, em 31 de dezembro de 2022, da vigência dos dispositivos legais que efetuaram a redução das alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep, da Cofins, da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da Cofins-Importação incidentes sobre a comercialização no mercado interno e sobre a importação de combustíveis

6. Impacto sobre o meio ambiente (sempre que o ato ou medida proposta possa vir a tê-lo):

Não há.

7. Impacto sobre outras políticas públicas (sempre que o ato ou medida proposta possa vir a tê-lo):

Não há.

8. Alterações propostas:

| Texto atual | Texto proposto |
|-----------------------------------|----------------|
| Medida Provisória nº , de de de : | |
| | |
| | |

9. Síntese do parecer do órgão jurídico:

| |
|--|
| |
|--|